PORTARIA CONRE-3 Nº 04, de 19 de agosto 2025

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PATROCÍNIO E CURSOS PELO CONRE-3.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como também os princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção de conhecimento científico através de cursos e eventos a fim de colaborar para o fortalecimento da ética, profissionalismo e valorização da Estatística.

RESOLVE:

São formas de patrocínio:

I – O repasse financeiro de valores;

II – A concessão de uso de bens móveis e imóveis;

III – A permissão para utilização da logomarca; e

IV- A divulgação institucional do evento.

DAS CONDIÇÕES

Art.1º. A proposta deverá ser apresentada por Estatístico regularmente inscrito no sistema CONFE/CONREs como representante da entidade promotora, sendo obrigatório que a entidade esteja formalmente constituída e seja sem fins lucrativos.

Art.2º. O proponente deve estar munido dos seguintes documentos:

I - Proposta de Patrocínio assinado digitalmente pelo:

- estatístico representante do evento;
- por um docente representante do evento;

II – Certidão de Regularidade Fiscal (CPF) com a RFB/União do Estatístico representante do evento (Receita Certidão);

III – Certidão de Regularidade Fiscal (CNPJ) com a RFB/União do docente representante do evento (Receita Certidão);

IV - Registros de edições anteriores desta mesma atividade (quando houver). A comprovação poderá ser realizada através de folders, cartazes, programação publicada, relatórios, anais, certificados ou declarações de participação.

Art. 3º. Proposta de Patrocínio deverá explicitar:

I - Dados do Proponente;

II - Dados da Entidade Promotora;

III - Dados do docente responsável pela Entidade Promotora, Nome completo, CPF e endereço completo;

IV - Descrição da Atividade;

V - Cronograma de organização da atividade;

VI - Orçamento previsto para o evento - relação das despesas;

VII - Solicitações;

VIII - Informações complementares.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4º. Os CONRE-3 destinará a importância máxima de 60% de um salário-mínimo do exercício vigente para apoio de um evento, sendo que o total anual de patrocínios, a diversas entidades/eventos, não poderá ultrapassar cinco (5) salários-mínimos.

DA CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

Art. 5º. A contrapartida inclui, necessariamente, a inserção da logomarca do Conselho que conceder o patrocínio em todas as formas de divulgação e comunicação do evento, incluindo os anais.

DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Art. 6º. O proponente deverá enviar a Proposta de Patrocínio seguindo o modelo anexo I a esta portaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º. Será dado amplo conhecimento desta Política, bem como dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

Tamara Cristina Mármore
Presidente do CONRE-3

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

NOME DO EVENTO

Sobre o Evento

Local:

Data/Período:

Entidade Organizadora:

Tema/Objetivo do evento:

Website do evento:

Estrutura do Evento

Público esperado: *nnn* participantes (se for possível, previsão por tipo de público)

Principais atividades previstas (listar):

- Conferências (Keynote Speakers)
- Sessões temáticas
- Mesas redondas
- Minicursos
- Tutoriais
- Concurso de teses, dissertações e monografias
- Comunicações orais e pôsteres
- Stands das empresas e instituições

Oportunidades de Patrocínio:

Descrever as vantagens, contrapartidas oferecidas e os benefícios ao patrocinador por faixa/cotas, sendo constante: *logomarca em todas as formas de divulgação do evento, incluindo os anais*.

De R$ 500 – R$ 1.000

Até R$ 5.000

Até R$ 10.000

Até R$ 25.000

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE E DA ENTIDADE

I - Dados Cadastrais do Estatístico Representante da entidade organizadora (CPF, endereço completo, número de celular com DDD, e-mail);

II – Dados Cadastrais da(s) Entidade(s) Organizadora(s) (CNPJ, nome completo, endereço completo,)

III – Dados cadastrais do docente representante do evento (CPF, endereço completo, número de celular com DDD, e-mail);

IV - Orçamento previsto para o evento - relação das despesas;

V - Informações complementares quando possível:

- Folders, folhetos, fotos, registros de edições anteriores do evento em questão.

Assinatura digital (gov.br ou equivalente) do Estatístico Representante do evento e do docente da entidade listado no item II acima, como TESTEMUNHA.

ANEXAR:

Todos os documentos e certificações do ART.2º.